

DECRETO Nº 2.233 de 02 de setembro de 2004.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0001.2161	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0000	20.000,00
1.07.0.15.127.0014.2035	33903600	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0000	5.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0027	2.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0027	10.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	7.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0000	90.000,00
1.09.0.13.391.0022.1027	33903000	0000	10.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903200	0025	5.000,00
1.09.0.12.122.0001.2046	33903300	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			

1.14.0.18.122.0001.1040	44905200	0000	2.000,00
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0000	5.000,00
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0000	5.000,00
1.14.0.18.542.0017.2042	33903200	0000	18.000,00
TOTAL			218.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903300	0000	5.000,00
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.11.333.0001.2149	33903900	0000	90.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0000	40.000,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.22.661.0010.2032	33903000	0000	20.000,00
1.06.0.22.661.0010.2032	44905100	0000	43.000,00
TOTAL			218.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.